REQUERIMENTO nº: 130 /2012, em 16 de abril de 2012.

ASSUNTO: Construção de uma Quadra Poliesportivas na Escola Agripino de Sousa Galvão, no Setor Bela Vista.
REQUERENTE: Vereador Kita Maciel – PMDB e Outros.
REQUERIDO: Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Doutor Ezemir Nunes Moreira
DESTINATÁRIO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 253/2012
DATA 18 ABR. 2012 HORAS 10:50
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR: Unanimidade
EM 26/04/2012
Ver. Wanda Botelho
Presidente

RECEBEMOS
EM: 07/05/2012
HORÁRIO: 08 hs 53 Min.
Assinatura

Requerem ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Senhor Ezemir Nunes Moreira, para construção de uma quadra poliesportiva na Escola Agripino de Sousa Galvão, no Setor Bela Vista, visando atender melhor as necessidades esportivas dos estudantes que foram campeões dos JETS.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, requerem que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja cientificado o Senhor Secretário Municipal de Educação para Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão, no Setor Bela Vista, visando incentivar e atender melhor as necessidades esportiva.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão possui uma área destinada a construção de uma praça, porém os alunos usam somente um local de chão batido para a prática de esportes. Mesmo com as dificuldades encontradas os alunos foram campeões no JETS.

O objetivo dos alunos é que seja construída uma quadra poliesportiva, vez que assim poderiam praticar os esportes com maior qualidade.

Desta forma, incentivaria os estudantes a praticar esportes de forma sadia e muito mais divertida. Uma vez que a prática de esportes também é uma forma de manter a saúde, tanto física como mental.

O art. 123, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, prescreve:

"Art. 123. O município apoiará e incentivará as práticas esportivas nas comunidades mediante:

....

III – a obrigatoriedade de reservas de áreas destinadas as praças e campos e esportes nos projetos de urbanização e unidades escolares, além de programas de CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA COMUNITÁRIA." (Grifo nosso).

O Art. 131 do mesmo diploma legal também estabelece que o Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade.

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão competente para realizar a construção da referida quadra poliesportiva, vez que é de sua responsabilidade atender as necessidades das escolas do município.

Em face do exposto, requerem a aprovação do presente pleito, enviando-se o devido expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação para construir uma quadra poliesportivas na Escola Municipal Agripino no Setor Bela Vista.

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

KITA MACIEL
Vereador-PMDB

PROF CABO CARLOS
Vereador - PT

DENES TEIXEIRA
Vereador – PPS

PROF ZENAIDE
Vereadora - PSB